

# **GEO** **FRONTER**

**ISSN: 2447-9195**

## **CRÉDITO, ESTADO E TERRITÓRIO: ESPECIFICIDADES DO SISTEMA FINANCEIRO CHINÊS FRENTE AO MODELO NEOLIBERAL**

Credit, state and territory: specificities of the chinese financial system in relation to the neoliberal model

Crédito, estado y territorio: especificidades del sistema financiero chino frente al modelo neoliberal

---

**Diego Paschoal de Senna**

Universidade Estadual do Centro - Oeste do Paraná – UNICENTRO

**Pierre Alves Costa**

Universidade Estadual do Centro - Oeste do Paraná – UNICENTRO

**Sandra Lucia Videira**

Universidade Estadual do Centro - Oeste do Paraná – UNICENTRO

**Resumo:** O artigo analisa o sistema financeiro chinês e aponta suas diferenças diante o modelo neoliberal. Parte-se da pergunta central: como se estrutura e funciona o sistema financeiro chinês, e em que medida esse arranjo difere do modelo predominante nas economias ocidentais? Quanto à metodologia, adota-se uma abordagem qualitativa e quantitativa de caráter histórico, baseada em bibliografia especializada, com destaque para os estudos “China em transformação: dimensões econômicas e geopolíticas do desenvolvimento (IPEA, 2015)” e “As finanças do dragão: o sistema financeiro chinês (Azevedo, 2024)”. O artigo demonstra que o sistema financeiro chinês opera como mecanismo de planejamento econômico e territorial, em que o crédito é direcionado a setores estratégicos. Argumenta-se que análises baseadas em modelos complexos de eficiência de instituições são insuficientes para compreender esse arranjo, uma vez que avaliam os bancos chineses a partir de parâmetros próprios do paradigma neoliberal e fragmentado da noção de totalidade, desconsiderando suas funções sistêmicas e públicas. Conclui-se que o caso chinês evidencia a centralidade do Estado e a função territorial do crédito como elementos fundamentais para a compreensão dos processos de desenvolvimento.

**Palavras-chave:** Bancos chineses; Sistema financeiro chinês; Desenvolvimento; Território.

**Abstract:** This article analyzes the Chinese financial system and highlights its differences in relation to the neoliberal model. It is guided by the central question: how is the Chinese financial system structured and how does it function, and to what extent does this arrangement differ from the prevailing model in Western economies? Regarding methodology, the study adopts a qualitative and quantitative historical approach, based on specialized literature, with emphasis on the works *China in Transformation: Economic and Geopolitical Dimensions of Development* (IPEA, 2015) and *The Dragon's Finances: The Chinese Financial System* (Azevedo, 2024). The article demonstrates that the Chinese financial system operates as a mechanism of economic and territorial planning, in which credit is directed toward strategic sectors. It argues that analyses grounded in complex models of institutional efficiency are insufficient to understand this arrangement, since they assess Chinese banks according to parameters derived from the neoliberal paradigm and from a fragmented notion of totality, disregarding their systemic and public functions. It concludes that the Chinese case highlights the centrality of the State and the territorial

function of credit as fundamental elements for understanding development processes.

**Keywords:** Chinese banks; Chinese financial system; Development; Territory.

**Resumen:** El artículo analiza el sistema financiero chino y señala sus diferencias frente al modelo neoliberal. Se parte de la pregunta central: ¿cómo se estructura y funciona el sistema financiero chino, y en qué medida este arreglo difiere del modelo predominante en las economías occidentales? En cuanto a la metodología, se adopta un enfoque cualitativo y cuantitativo de carácter histórico, basado en bibliografía especializada, con énfasis en los estudios *China en transformación: dimensiones económicas y geopolíticas del desarrollo* (IPEA, 2015) y *Las finanzas del dragón: el sistema financiero chino* (Azevedo, 2024). El artículo demuestra que el sistema financiero chino opera como un mecanismo de planificación económica y territorial, en el cual el crédito es dirigido hacia sectores estratégicos. Se sostiene que los análisis basados en modelos complejos de eficiencia institucional son insuficientes para comprender este arreglo, ya que evalúan a los bancos chinos a partir de parámetros propios del paradigma neoliberal y de una noción fragmentada de totalidad, desconsiderando sus funciones sistémicas y públicas. Se concluye que el caso chino evidencia la centralidad del Estado y la función territorial del crédito como elementos fundamentales para la comprensión de los procesos de desarrollo.

**Palabras clave:** Bancos chinos; Sistema financiero chino; Desarrollo; Territorio.

## Introdução

A financeirização econômica possui posição central no funcionamento do capitalismo contemporâneo. Não se trata apenas de um mecanismo de circulação, poupança, investimento e especulação, mas também de um instrumento de planejamento territorial.

No âmbito das economias ocidentais, especialmente a partir das reformas neoliberais dos anos 1980, consolidou-se um modelo financeiro marcado pela liberalização dos mercados, pela crescente autonomia das instituições financeiras em relação ao Estado e pela centralidade de critérios como eficiência, rentabilidade e maximização do valor acionário (Mazzucato e Macfarlane, 2023; Harvey, 2011). Esse paradigma passou a orientar grande parte da literatura econômica dominante, que avalia instituições financeiras a partir de métricas quantitativas de desempenho e eficiência (Mendonça, 2015).

Entretanto, a ascensão chinesa recolocou em questão a universalidade desse modelo. Em poucas décadas, o país construiu um dos maiores ecossistemas bancário do planeta (Azevedo, 2024; Burlamaqui, 2015) mantendo, ao mesmo tempo, um elevado grau de coordenação estatal sobre o crédito e a atuação bancária.

A literatura recente revela, de um lado, estudos que destacam o sistema financeiro chinês como instrumento de planejamento nacional de desenvolvimento, em que o crédito é direcionado a setores estratégicos, como infraestrutura, urbanização e industrialização, sob controle Estatal (Azevedo, 2024; Mendonça, 2015; Deos, 2015). De outro, abordagens quantitativas que fragmentam a análise em indicadores técnicos de eficiência, avaliando o sistema por sua capacidade de gerar lucro, sem considerar sua função estratégica no planejamento do desenvolvimento.

Essa tensão revela um problema central: aplicação de critérios universais a processos de formação histórica específicos que operam sob paradigmas distintos. Há claramente, nesse sentido, uma desconexão entre a realidade concreta observada e os aspectos teórico-metodológicos utilizados para sua interpretação.

Como argumentam Videira (2020), Mazzucato e Macfarlane (2023), instituições financeiras públicas e bancos estatais não podem ser avaliados pelos mesmos parâmetros utilizados para bancos privados orientados pelo lucro, pois sua função principal reside na articulação de investimentos de longo prazo e no financiamento de planos estratégicos definidos politicamente.

As finanças públicas apresentam a possibilidade de alterar as regras do jogo na relação entre os setores público e privado [...] O objetivo deve ser o de moldar os mercados, de modo a direcionar o crescimento econômico para trajetórias mais inclusivas e sustentáveis. Ao concentrar-se não apenas nas chamadas “lacunas de financiamento”, mas na qualidade do financiamento, as finanças podem tornar-se mais pacientes, de longo prazo, comprometidas e orientadas a resultados. Em terceiro lugar, ao focar nos resultados, e não apenas em setores-chave ou tipos específicos de empresas a serem financiadas (como as pequenas e médias empresas), torna-se possível construir uma relação mais simbiótica entre atores públicos e privados, por meio do uso de condicionalidades dinâmicas associadas ao acesso ao financiamento (Mazzucato e Macfarlane, 2023, p. 3, traduzido pelo autor).

No caso chinês, o sistema financeiro não apenas sustenta o crescimento econômico, mas participa ativamente da produção do espaço, ao viabilizar grandes projetos de infraestrutura, urbanização, integração regional e internacionalização do capital por meio de estratégias como a *Belt and Road Initiative* (Pautasso e Nogara, 2024). O crédito assume, nesse contexto, uma

dimensão territorial, funcionando como instrumento de organização espacial, aspecto ainda pouco explorado pela ciência geográfica.

Diante dessa questão, este artigo parte da seguinte pergunta central: como se estrutura e funciona o sistema financeiro chinês, e em que medida esse arranjo difere do modelo financeiro neoliberal predominante nas economias ocidentais? O objetivo principal é oferecer uma análise do sistema financeiro chinês, destacando seu sistema bancário, seu funcionamento e suas funções, bem como contrastá-lo com o paradigma financeiro neoliberal.

Metodologicamente, o artigo adota uma abordagem qualitativa e quantitativa de caráter histórico, baseada em documentos oficiais e estudos empíricos recentes. O livro *As Finanças do Dragão: o sistema financeiro chinês* (Azevedo, 2024) constitui uma referência importante para a compreensão da estrutura e da lógica do sistema financeiro chinês, complementado por análises agrupadas no documento *China em transformação: dimensões econômicas e geopolíticas do desenvolvimento* (IPEA, 2015) e por estudos quantitativos recentes, como o trabalho de Zhu e Wang (2025), *Commercial banks performance, ownership types and operations efficiency decomposition in China: a comparative analysis*, utilizado de forma crítica e contextualizada.

Do ponto de vista teórico, dialoga-se com a noção de Estado como uma arena relacional de Poulantzas (1980) e Estado empreendedor e orientado por missões destacado por Mazzucato e Macfarlane (2023), buscando articular economia política, crédito e território.

Além desta introdução, o artigo está organizado em quatro seções. A segunda seção apresenta a metodologia do trabalho. A terceira analisa o papel do crédito e dos bancos na produção do espaço e no planejamento econômico, bem como a formação histórica pós-revolução de 1949 e a arquitetura institucional do sistema bancário chinês. A quarta seção contrasta o modelo chinês com o paradigma financeiro neoliberal, evidenciando os limites das leituras baseadas exclusivamente em critérios de eficiência. Por fim, as considerações finais sintetizam os principais argumentos e apontam possíveis desdobramentos a serem aprofundados pela Geografia Econômica.

## **Metodologia**

O artigo adota uma abordagem qualitativa e quantitativa de caráter histórico, voltada à compreensão do sistema financeiro chinês enquanto um arranjo institucional articulado ao planejamento territorial. A investigação parte da definição do sistema financeiro chinês como

objeto empírico, analisado a partir de sua estrutura, processo histórico de formação e principais diferenças com o modelo neoliberal.

O primeiro procedimento metodológico consistiu na revisão e sistematização bibliográfica, com o objetivo de identificar as principais características do sistema financeiro chinês, sobretudo o bancário. Nessa etapa, foram analisadas obras que tratam da formação histórica, da arquitetura institucional e do papel do Estado na organização do crédito. A leitura foi orientada pela identificação de bases conceituais como planejamento estatal, direcionamento de crédito e função territorial do financiamento.

Em um segundo momento, conduziu-se à organização das informações coletadas, por meio da construção de quadros, com o objetivo de apontar as especificidades do sistema financeiro chinês, destacando os bancos comerciais estatais, bancos de desenvolvimento e demais instituições financeiras.

O terceiro procedimento metodológico consistiu na análise do papel do crédito na produção do espaço e no planejamento territorial, a partir da articulação entre dados secundários, literatura empírica e documentos institucionais. Paralelamente, realizou-se uma leitura crítica de estudos quantitativos recentes, como o trabalho de Zhu e Wang (2025), que avaliam o desempenho dos bancos comerciais chineses com base em modelos quantitativos complexos de eficiência institucional.

Quanto ao uso de inteligência artificial generativa, foi utilizado o ChatGPT. O uso limitou-se à revisão ortográfica e gramatical.

Por fim, a análise comparativa entre o sistema financeiro chinês e o paradigma financeiro neoliberal foi realizada a partir de elementos que evidenciam diferenças nos objetivos, nos mecanismos de regulação e nas funções atribuídas às instituições financeiras.

## **Resultados e discussão**

Essa seção será dividida em dois blocos complementares. A primeira parte de uma construção teórico-conceitual que orienta a leitura da realidade empírica investigada. Esse bloco cumpre três funções claras: (i) definir o aspecto teórico, lente para interpretação do sistema financeiro chinês como objeto empírico; (ii) historicizar a formação do sistema financeiro chinês, evidenciando como se estabeleceu sua estrutura atual; e (iii) apresentar quais as principais instituições financeiras chinesas e como elas operam atualmente.

O segundo bloco baseia-se na diferença entre o sistema financeiro chinês e o modelo neoliberal predominante. Nesse campo utiliza-se toda a estrutura construída anteriormente para

destacar os diferentes paradigmas financeiros. A dessemelhança emerge dos dados e da normativa institucional antagônica.

### **Crédito, Estado e produção do espaço geográfico: a formação do sistema financeiro chinês**

A compreensão do papel do Estado é um elemento fundamental para a análise do sistema financeiro chinês, uma vez que o funcionamento do crédito e das instituições financeiras no país é subordinado a uma lógica de planejamento econômico e territorial. Nesse sentido, adota-se uma abordagem acerca da forma de Estado que se afasta das interpretações que o tratam como um “empecilho” ao ideal de “liberdade” que o modelo econômico neoliberal se baseia. Embora no caso chinês, esse ideal seja marcado por uma liberdade “controlada” ou melhor planejada. A forma do Estado é o reflexo da unidade política e encabeça o embate de forças.

Desta maneira, conforme aponta Poulantzas (1980), o Estado deve ser compreendido como uma construção social historicamente situada, resultante das relações de força entre classes e frações de classe que se expressam no interior da sociedade. Nesse sentido, o Estado opera como uma instância na qual essas disputas se condensam na forma do Estado. O Estado constitui-se como a “condensação material das forças sociais e políticas em disputa no interior da sociedade” (Poulantzas, 1980, p. 152).

Essa concepção implica reconhecer que o Estado é atravessado por contradições internas, sendo estruturalmente marcado pelos conflitos de classe.

Compreender o Estado como a condensação de uma relação de forças entre classes e frações de classe tais como elas se expressam, sempre de maneira específica, *no seio* do Estado, significa que o Estado é constituído-dividido de lado a lado pelas contradições de classe, não é, não pode ser jamais, como nas concepções do Estado-Coisa ou Sujeito, um bloco monolítico sem fissuras, cuja política se instaura de qualquer maneira a despeito de suas contradições, mas é ele mesmo dividido (Poulantzas, 1980, p. 152).

Nessa mesma direção, Jessop (2014) reforça a compreensão do Estado como um espaço estratégico, simultaneamente produto e lugar de elaboração de estratégias (Jessop, 2014, p. 34, traduzido pelo autor). O Estado é, portanto, uma arena relacional (Poulantzas, 1980), o que reforça seu caráter seletivo de acordo com a fração social que define sua forma. Essa seletividade não elimina o conflito, mas o organiza institucionalmente, conferindo ao Estado um papel fundamental nas relações sociais e econômicas.

Essa leitura relacional do Estado fornece uma base analítica consistente para compreender a atuação estatal em economias capitalistas contemporâneas, especialmente

quando articulada à noção de Estado empreendedor destacado por Mazzucato e Macfarlane (2023). Ao contrário da visão neoliberal, que reduz o papel do Estado à correção de falhas de mercado, as autoras propõem compreendê-lo como um agente ativo na conformação dos mercados, capaz de orientar investimentos, definir prioridades estratégicas e coordenar processos de desenvolvimento de longo prazo (Mazzucato e Macfarlane, 2023, p. 5).

O Estado criou as condições para a emergência de uma economia baseada no mercado, revelando que a dicotomia entre “Estado versus mercado” é artificial e constitui um mito, uma vez que o mais capitalista de todos os mercados, isto é, o mercado nacional, foi “impulsionado” à existência pelas próprias ações da mão visível do Estado (Mazzucato e Macfarlane, 2023, p.6, traduzido pelo autor).

Desse modo, o debate assentado na dicotomia entre Estado e mercado deve ser superado, uma vez que tal oposição não se sustenta empiricamente. A ideia de um “livre mercado” autorregulado revela-se a partir de parâmetros ideológicos, distante das relações políticas que estruturam as economias capitalistas contemporâneas. Como destacam Mazzucato e Macfarlane (2023), o próprio surgimento dos mercados nacionais foi condicionado pela ação Estatal.

A atuação das principais economias centrais reforça essa leitura. Mesmo nos países que historicamente se colocam como expoentes do paradigma neoliberal, o Estado desempenha um papel ativo e agressivo na defesa de seus interesses econômicos. Vide as atuações no último ano dos EUA, referência neoliberal, mas que diante diversos outros contextos, tentou por meio de elevação de taxas de importações, proteger seu mercado interno.

A mobilização de instrumentos geoeconômicos e geopolíticos, como sanções e o uso de aparato militar, revelam que o Estado no contexto neoliberal não se abstém de intervir quando estão em jogo setores estratégicos, recursos naturais ou a posição competitiva de seus “grandes campeões nacionais” (montadoras, fintechs, petrolíferas etc.). Essas práticas evidenciam formas de planejamento estatal articuladas aos interesses do capital em escala nacional e global.

O que se observa de fato é a atuação seletiva do Estado, cuja intervenção se alinha aos interesses das frações dominantes. O Estado converte-se em instrumento institucional de organização e viabilização dos interesses do grande capital, ainda que preserve a aparência de neutralidade ou distanciamento em relação ao mercado.

Nesse sentido, a atuação estatal não se limita à regulação ou à criação de ambientes institucionais favoráveis à iniciativa privada, mas envolve a capacidade de assumir riscos,

mobilizar recursos financeiros e estruturar projetos estratégicos, desempenhando o papel de investidor de primeira instância.

Mais especificamente, trata-se de um Estado que combina as funções de *prestador de última instância* (fiador dos empréstimos bancários e das dívidas corporativas) e *investidor de primeira instância* (formulador e financiador de políticas industriais, de inovações tecnológicas e da infraestrutura por meio dos bancos) (Burlamaqui, 2015, p. 285).

Trata-se de uma atuação orientada não apenas pela rentabilidade imediata, mas por objetivos políticos e sociais mais amplos, articulados a resultados de longo prazo (Mazzucato e Macfarlane, 2023). Ambientes de inovação exigem financiamento de longo prazo com maior grau de risco, o qual o setor privado muitas vezes não está disposto a arriscar.

Em todo o mundo, os estágios iniciais da cadeia de inovação são desproporcionalmente ocupados por atores do setor público. Esse investimento público inicial ajuda a criar e moldar novos mercados, nutrindo novos espaços (Mazzucato e Macfarlane, 2023, p. 2, traduzido pelo autor).

No contexto chinês, o Estado não atua como um mero regulador externo do sistema financeiro, mas como seu principal organizador, orientando o crédito e a atuação das instituições financeiras em consonância com planos de desenvolvimento definidos politicamente (Burlamaqui, 2015; Deos, 2015). Trata-se de uma forma histórica específica de organização social que determina a forma do Estado. Resultante de condições sociais, políticas e históricas singulares (Azevedo, 2024), que não pode ser avaliada a partir de critérios universais, mas sim acerca de sua própria especificidade institucional, territorial e cultural.

Dessa forma, compreender o Estado como uma arena relacional e como agente ativo do planejamento permite avançar para a análise do crédito e das finanças enquanto instrumentos centrais do planejamento estatal e produção do espaço geográfico.

No caso chinês o crédito não se limita a uma variável econômica neutra ou a um simples meio de intermediação financeira. Ele opera como instrumento estratégico entre Estado, economia e território, viabilizando projetos, infraestruturas e formas específicas de organização espacial.

A alocação de recursos financeiros condiciona atividades produtivas, expansão urbana, integração regional e a inserção internacional de economias nacionais, tornando o crédito um vetor fundamental da produção do espaço geográfico (Harvey, 2011; Contel, 2009). No campo da Geografia Financeira, as finanças não apenas influenciam o espaço, mas participam ativamente de sua constituição (Videira, 2020).

Pensar o espaço financeiro é pensar em sua multiplicidade de inter-relações com o território. Nesse sentido, são as várias topologias do sistema financeiro e das finanças que colaboram para a fluidez do dinheiro e sua materialidade no território (Videira, 2020, p. 266).

A presença ou ausência de crédito redefine possibilidades territoriais, criando assimetrias espaciais e orientando processos de desenvolvimento de maneira seletiva e desigual (Silveira, 2009; Prada, Costa e Videira, 2019; Videira, 2020). Desse modo, o território passa a ser compreendido como resultado, também, das estratégias financeiras e das formas institucionais que regulam os fluxos de capital.

Entretanto, a maneira como o crédito se materializa no espaço depende da arquitetura institucional do sistema financeiro e do papel do Estado na coordenação desses fluxos.

Em contextos marcados pela hegemonia do paradigma econômico neoliberal, o crédito tende a obedecer a critérios de rentabilidade, risco e retorno de curto prazo, o que produz uma espacialização seletiva e desigual do capital (Videira, 2020). Nesses casos, a atuação estatal se limita à criação de condições institucionais favoráveis à inserção do capital financeiro e ao processo de financeirização.

O caso chinês apresenta um paradigma econômico inverso. Sob coordenação estatal, o crédito é articulado como mecanismo de planejamento econômico e territorial, direcionado a estratégias nacionais de longo prazo baseadas nos planos quinquenais. Bancos públicos e instituições financeiras estatais assumem papel central na distribuição de crédito voltado à infraestrutura, industrialização, urbanização e à integração regional (Burlamaqui, 2015; Azevedo, 2024). O Estado opera como direcionador de políticas de desenvolvimento através da viabilização de grandes projetos de transporte, energia, habitação e reestruturação produtiva. Assim, o sistema financeiro não atua como uma esfera autônoma, mas como parte integrante da estratégia estatal.

É a partir dessa articulação entre Estado, crédito e produção do espaço que se torna possível compreender a formação histórica do sistema financeiro chinês. A estrutura atual das instituições bancárias, suas funções e sua inserção no planejamento nacional não podem ser dissociadas das condições políticas e históricas que moldaram o papel do crédito no país. Nesse sentido, a análise da formação do sistema financeiro chinês exige retomar os processos históricos pós-revolução de 1949 que definiram sua arquitetura institucional.

## Os bancos na China e a formação de seu sistema financeiro

O sistema financeiro chinês é resultado de um processo histórico singular, vinculado ao planejamento estatal e às transformações institucionais iniciadas a partir da revolução de 1949 e das sucessivas reformas econômicas ao longo do tempo (Azevedo, 2024; Mendonça, 2015). Diferente do paradigma econômico dominante, sobretudo no ocidente, o sistema financeiro chinês se estabeleceu de maneira direcionada aos objetivos macroeconômicos definidos pelo Partido Comunista Chinês (PCCh), principalmente no que se refere à industrialização, modernização produtiva, urbanização e superação da pobreza extrema (Gu, Hu e Cook, 2017; Maia, 2023).

Jabbour e Dantas (2021), argumentam que o desenvolvimento chinês criou um grande conglomerado de empresas estatais, em virtude da urbanização acelerada e do crescimento surpreendente ao longo do período pós-revolução de 1949.

A história do processo de desenvolvimento chinês demonstra que uma economia de mercado de tipo keynesiana estava a emergir e demandaria um grande esquema empresarial estatal pronto a atender uma demanda crescente, via urbanização, de grandes obras infraestruturais conectando todo o país, e políticas industriais ousadas que encetavam a fronteira tecnológica (Jabbour e Dantas, 2021, p. 296).

Até o final da década de 1970, o sistema financeiro da China operava sob um modelo que Azevedo (2024) destacou como *monobanco*, Deos (2015) o destacou como *monoline*. É uma estrutura em que o Banco Popular da China (People's Bank of China – PBC), fundado em 1948, acumulava simultaneamente funções de banco central, banco comercial e banco de desenvolvimento.

O PBC foi criado em 1949. Paralelamente à sua criação, todos os bancos privados existentes foram nacionalizados, e o sistema bancário chinês, desde então, funcionou basicamente como um sistema no qual todas as funções eram exercidas por um único banco (monoline). Até 1983, o PBC desempenhou, ao mesmo tempo, funções de banco central, de banco de desenvolvimento e de banco comercial (Deos, 2015, p. 400).

Nesse período, a intermediação financeira era limitada e o crédito funcionava como um instrumento administrativo de alocação de recursos conforme os planos quinquenais, inexistindo um sistema bancário diversificado ou orientado por critérios financeiros modernos (Azevedo, 2024).

O PBC era a única instituição a atuar no sistema. Sendo um banco estatal e controlado pelo Ministério das Finanças (Mendonça, 2015), o banco era responsável por desempenhar

praticamente a totalidade das operações financeiras e controlar mais de 90% dos ativos financeiros do país (Mendonça, 2015, p. 342).

A partir das reformas iniciadas por Deng Xiaoping no fim da década de 1970, o sistema financeiro passou por um processo de descentralização, através da criação de bancos especializados de capital público, responsáveis por diferentes segmentos da economia (Azevedo, 2024; Mendonça, 2015; Deos, 2015).

Vale notar que a reforma financeira na China, que pode ser entendida como bancária, sobretudo na primeira fase, assumiu contornos muito diferentes dos observados nas economias do Leste Europeu, o que certamente pode ser explicado pelas diferentes estruturas de poder central. Se estas últimas foram marcadas pela ampla privatização e abertura ao capital estrangeiro, a economia chinesa tem se caracterizado pela forte presença e controle do Estado, mesmo quando se têm início as privatizações, parciais e controladas (Mendonça, 2015, p. 342).

Esse movimento deu origem aos chamados “Big four”, que se tornaram o núcleo do sistema financeiro chinês, além de serem os maiores bancos do mundo respectivamente em termos de ativos conforme destacado no Quadro 1.

**Quadro 1 - Os grandes bancos estatais chineses e suas funções estratégicas**

<b>Bancos</b>	<b>Funções</b>
Banco Industrial e Comercial da China (ICBC)	Financiamento industrial e comercial
Banco Agrícola da China (ABC)	Crédito agrícola
Banco da Construção da China (CCB)	Infraestrutura e urbanização
Banco da China (BOC)	Comércio exterior

**Fonte:** Azevedo (2024); S&P Global Market Intelligence. Disponível em: <https://www.spglobal.com/market-intelligence/en/news-insights/articles/2025/4/the-worlds-largest-banks-by-assets-2025-88424232>. Acesso em: 15 jan. 2026.

Mendonça (2015), argumenta que em 1979 o PBC foi separado do Ministério das Finanças e manteve algumas funções de banco comercial. O enquadramento como banco central ocorre somente em 1983 e é formalizado apenas em 1995 segundo Deos (2015).

Em 1979, o PBC foi separado do Ministério das Finanças, mantendo ainda algumas funções de banco comercial. A formalização enquanto banco central ocorreu somente em 1983, momento em que deixou de exercer atividades bancárias urbanas. O restabelecimento do sistema bancário ocorreu por meio da organização de “quatro grandes” bancos especializados de propriedade estatal, então criados ou constituídos por meio da separação dos departamentos comerciais do PBC. Estes grandes bancos deveriam atuar em

segmentos específicos, entendidos como prioritários para o desenvolvimento da economia chinesa (Mendonça, 2015, p. 343).

A separação das funções do PBC rearticulou sua atuação para a política monetária e cambial, além de torna-lo o agente de regulação e supervisão do sistema financeiro até 2003, momento que essa função é passada para a Comissão de Regulação Bancária da China (CBRC) (Deos, 2015). Em 2018 em uma nova reforma o CBRC foi fundido com a Comissão Reguladora do Setor de Seguros (CIRC), dessa fusão, nasceu a Comissão Reguladora de Bancos e Seguros da China (CBIRC), em que “no topo das decisões gerais da comissão reguladora estaria o comitê político do Partido Comunista da China” (Azevedo, 2024, p. 281).

Em 2023 esse sistema regulatório, novamente foi reformado a partir da criação da Administração Nacional de Regulação Financeira (NFRA), submetido diretamente ao Conselho de Estado da China (Azevedo, 2024).

A Comissão de Regulação dos Bancos e Seguros da China e o Banco Popular da China que tinham funções separadas até 2022, passaram a fazer parte de um novo órgão regulador chinês no início de 2023. Este novo órgão seria a Administração Nacional de Regulação Financeira (NFRA) que estaria submetido diretamente ao Conselho de Estado da China (Azevedo, 2024, p. 302).

No início dos anos 1990, o sistema financeiro chinês passou por uma nova onda de reformas, foram aprimorados órgãos específicos de regulação, como a Administração Estatal de Controle de Câmbio (SAFE) (Azevedo, 2024), responsável pela gestão dos fluxos financeiros externos, reforçando o controle sobre o capital internacional em um momento de crescente abertura econômica.

Em 1991, já existiam cerca de 180 instituições financeiras na China operando com câmbio, o que demandava uma nova regulação e regulamentação do setor, dada sua importância para a economia chinesa. Essa necessidade de regulação resultou na criação do Centro de Controle do Câmbio, responsável por supervisionar a entrada e saída de moeda estrangeira do país. Com a instituição do Centro de Controle do Câmbio, o número de instituições financeiras foi reduzido para cem, as quais receberam autorização para operar nas grandes cidades, zonas econômicas especiais e determinadas províncias. Essas empresas, que lidam com câmbio, devem ser de propriedade de chineses residentes e conduzem suas operações em dólares. Todos os recursos dessas empresas devem ser mantidos em contas bancárias chinesas, sendo proibida a transferência para agentes estrangeiros (Azevedo, 2024, p. 43).

A partir de 1994, novas reformas aprofundaram o sistema bancário, com a criação dos chamados *policy banks* (Mendonça, 2015), os bancos de desenvolvimento chineses. O objetivo

era a reorganização do sistema e das funções dos bancos e aliviar o fardo dos grandes bancos comerciais estatais (os big four), tornando-os mais “comerciais” (Mendonça, 2015). Mendonça (2015) argumenta que essa fase é caracterizada por um “alargamento” da estrutura bancária mediante a criação dos bancos de desenvolvimento, destacados no Quadro 2.

**Quadro 2 - Os *policy banks* ou bancos de desenvolvimento chineses**

<b>Bancos</b>	<b>Funções</b>
Banco de Desenvolvimento da China (CDB)	Infraestrutura e indústria
Banco de Desenvolvimento Agrícola da China (ADBC)	Produção agrícola
Banco de Exportação e Importação da China (Eximbank)	importações e exportações

**Fonte:** Mendonça, (2015).

Essas instituições passaram a operar com desembolsos, voltados para infraestrutura, modernização industrial, segurança alimentar e comércio exterior, retirando do PBC funções comerciais e consolidando seu papel de fato como banco central, atuando exclusivamente como autoridade monetária (Deos, 2015) conforme apontado anteriormente.

Nesse sentido pode ser entendida a decisão do Conselho do Estado de criar três *policy banks* [...] como principais veículos para a concessão de empréstimos estruturados a partir de determinações da política de desenvolvimento do governo central, e de modo a possibilitar a transformação das funções e a atuação dos quatro grandes bancos estatais (Mendonça, 2015, p. 347).

Além destes 3 principais bancos de desenvolvimento, dados da Agence Française de Développement (AFD) e do Institute of New Structural Economics at Peking University (INSE) apontam a existência de mais 3 bancos de desenvolvimento: o Hong Kong Mortgage Corporation fundado em 1997, destacado como subnacional; o China Export & Credit Insurance Corporation (SINOSURE) fundado em 2001, de caráter nacional; e o Silk Road Fund fundado em 2014 também de caráter nacional<sup>1</sup>. Ainda segundo esses dados, essas 3 instituições são descritas de porte médio, enquanto os bancos destacados no Quadro 2 aparecem ligeiramente maiores em termos de ativos totais, denotando-os como de porte mega. Segundo

<sup>1</sup> Dados disponíveis em: <http://www.dfidatabase.pku.edu.cn/DataVisualization/index.htm#>. Acesso em: 17 jan. 2026.

dados do China Briefing, o PBC é considerado um banco de desenvolvimento também, embora seu papel seja de caráter centralizador, político e de planejamento<sup>2</sup>.

Os bancos de desenvolvimento, foram criados para garantir que o Estado mantivesse o planejamento estratégico do setor econômico, enquanto o restante do sistema bancário passou a operar sob uma lógica mais próxima aos padrões de mercado.

A Lei Bancária, que entrou em vigor em 1995, apontou algumas reformas a serem implementadas: i) converter os bancos comerciais públicos especializados (big four) em bancos com maior autonomia para a realização das suas atividades, tornando-os responsáveis pelos seus resultados; ii) introduzir regulamentações prudenciais em consonância com os padrões internacionais; e iii) proteger os depositantes (Deos, 2015, p. 403).

Essa reorganização do sistema financeiro possibilitou a transformação dos grandes bancos estatais chineses em instituições de escala global. A evolução dessa trajetória pode ser observada por meio da posição ocupada pelos bancos chineses nos rankings internacionais de ativos.

De acordo com Deos (2015), em 2012 o ranking dos maiores bancos do mundo em termos de ativos indicava a presença de apenas uma instituição chinesa entre as dez maiores: o Banco Industrial e Comercial da China (ICBC), que ocupava a quinta colocação, com cerca de US\$ 2,4 trilhões em ativos. Entretanto, em 2025 o ICBC se consolida como a maior instituição, com cerca de US\$ 6,68 trilhões em ativos, seguido pelos outros três bancos estatais chineses, respectivamente apontados no Quadro 1. Conforme os Quadros 3 e 4 é possível comparar essa evolução.

---

<sup>2</sup> Dados disponíveis em: <https://www.china-briefing.com/doing-business-guide/china/tools/list-of-major-banks-in-china>. Acesso em: 17 jan. 2026.

**Quadro 3 - Os dez maiores bancos do mundo em volume de ativos em US\$ trilhões (2012)**

Bancos	Ativos	País
Deutsche Bank	2,80	Alemanha
Mitsubishi UFJ Financial Group	2,66	Japão
HSBC Holdings	2,55	Reino Unido
BNP Paribas	2,54	França
ICBC	2,45	China
Credit Agricole	2,43	França
Barclays	2,41	Reino Unido
RBS	2,32	Reino Unido
JP Morgan Chase & Co	2,26	EUA
Bank of America	2,13	EUA

Fonte: Deos (2015)

O Quadro 4 apresenta os dados de 2025, permitindo contrastar a evolução dos bancos chineses no período.

**Quadro 4 - Os dez maiores bancos do mundo em volume de ativos em US\$ trilhões (abril, 2025)**

Bancos	Ativos	País
ICBC	6,68	China
ABC	5,92	China
CCB	5,55	China
BOC	4,80	China
JP Morgan Chase & Co	4,00	EUA
Bank of America	3,26	EUA
HSBC Holdings	2,98	Reino Unido
BNP Paribas	2,80	França
Credit Agricole	2,69	França
Mitsubishi UFJ Financial Group	2,62	Japão

Fonte: S&P Global Market Intelligence.

A comparação entre os rankings de 2012 e 2025 destaca uma transformação estrutural no sistema bancário global. Em 2012, apenas o ICBC estava entre os dez maiores bancos do mundo em volume de ativos. Em 2025, a instituição consolida sua posição no topo do rank como o maior banco do mundo, apresentando um crescimento aproximado de 173% no período.

Essa configuração, não se restringe ao ICBC, outros três grandes bancos estatais chineses destacam-se: o Banco de Agricultura da China (ABC), o Banco de Construção da China (CCB) e o Banco da China (BOC) ocupam posições centrais no ranking global. O ABC, que não figurava entre os dez maiores em 2012, alcança aproximadamente US\$ 5,9 trilhões em ativos, posicionando-se como o segundo maior banco do mundo. O CCB atinge aproximadamente US\$ 5,5 trilhões, enquanto o BOC alcança US\$ 4,8 trilhões, configurando um bloco de quatro instituições chinesas no topo do sistema financeiro internacional.

Embora os demais bancos públicos chineses não apareçam no ranking de 2012, sua presença em 2025 indica um crescimento surpreendente do sistema bancário chinês em um curto período de tempo. Isso se destaca ainda mais pela posição do Banco de Poupança Postal da China (Postal Savings Bank of China – PSBC), que ocupa a 11ª colocação em 2025, com cerca de US\$ 2,34 trilhões em ativos, e do Banco de Comunicações (Bank of Communications – BoCom), na 13ª posição, com aproximadamente US\$ 2,04 trilhões. Logo, seis bancos chineses estão entre os quinze maiores do mundo.

Quando se compara ao desempenho dos grandes bancos ocidentais presentes no top 10, o crescimento dos bancos chineses demonstra uma diferença significativa. O JPMorgan Chase & Co., por exemplo, tem um crescimento de cerca de US\$ 2,2 trilhões em 2012 para aproximadamente US\$ 4,0 trilhões em 2025, um aumento em torno de 82%, o que é significativo, saindo da nona posição para a quinta, mas que não acompanha o ritmo de crescimento dos bancos estatais chineses. O Bank of America passa de aproximadamente US\$ 2,1 trilhões para US\$ 3,2 trilhões no mesmo período, o que representa um aumento aproximado de 52%.

Os bancos europeus apresentam um crescimento mais modesto, o HSBC Holdings aponta um crescimento de cerca de 14%, indo de US\$ 2,55 trilhões para US\$ 2,9 trilhões no período. O BNP Paribas e o Crédit Agricole também registraram crescimentos mais tímidos. O BNP Paribas foi de US\$ 2,54 trilhões em 2012 para US\$ 2,8 trilhões em 2025, um aumento aproximado de 10%, enquanto o Crédit Agricole passou de US\$ 2,43 trilhões para cerca de US\$ 2,69 trilhões, algo em torno de 11%. O Mitsubishi UFJ Financial Group, do Japão, praticamente manteve-se estagnado, com crescimento inferior a 5% no período.

Esses dados indicam que, enquanto os grandes bancos ocidentais apresentaram crescimento moderado ou mesmo estagnação após 2012, os bancos chineses explodiram destacando uma expansão acelerada, sustentada por uma arquitetura financeira fortemente articulada ao planejamento estatal. Essa ascensão sugere que o sistema financeiro chinês opera

como um instrumento estratégico de política econômica, em contraste com a lógica mais fragmentada e financeirizada predominante nos sistemas bancários dos Estados Unidos e da Europa.

Dessa forma, a arquitetura do sistema financeiro chinês consolidou-se como um sistema hierarquizado, predominantemente público e orientado pelo planejamento Estatal (Burlamaqui, 2015). O sistema financeiro não é autônomo e o crédito não é tratado como mercadoria, mas como instrumento estratégico de política econômica. Essa configuração integrou a economia a outros aparatos de planejamento na China, o que permitiu ao país construir em poucas décadas, um ecossistema financeiro diferente do restante do mundo.

A centralidade do sistema é verticalizada sob o comando do Conselho de Estado e do PCCh (Azevedo, 2024). A arquitetura se destaca também por uma capilaridade bancária surpreendente, que integra as diferentes províncias que possuem um grau de autonomia elevado na elaboração das políticas regionais e municipais, que por sua vez são centralizadas nas políticas de Estado em escala nacional (Maia, 2023).

Essa capilaridade bancária se apresenta através das Cooperativas de Crédito Rural, dos Bancos de Vila e Cantão e dos Bancos Comerciais Rurais, o que Azevedo (2024, p. 26) pontua como “tipologias institucionais que não existem no ocidente”, deflagrando a especificidade singular do sistema de crédito. Essas entidades foram cruciais para o financiamento e surgimento das TVEs (Township and Village Enterprises)<sup>3</sup>, os pequenos e médios negócios em vilas e municípios, uma espécie de cooperativas que organizaram e institucionalizaram o trabalho através de legislação e transparência (Azevedo, 2024), (Jabbour e Gabriele, 2021).

Jabbour e Dantas (2021) argumentam que essas TVEs estabeleceram um “outro modo de produção interno à Nova Formação Econômica e Social chinesa” (Jabbour e Dantas, 2021, p. 294). O que se apresenta como a grande propriedade municipal e coletiva, originada da fragmentação das comunas maoístas (Jabbour e Dantas, 2021). É uma estrutura orgânica em que se apresenta o papel do crédito na articulação da divisão social do trabalho e consequentemente na produção do espaço geográfico. Essa estruturação foi fundamental na redução das desigualdades sociais e regionais articuladas de modo autônomo, mas integradas a estrutura em âmbito nacional (Azevedo, 2024).

---

<sup>3</sup> Jabbour e Gabriele (2021) detalham essa e outras modalidades da construção do setor produtivo chinês. Para mais detalhes consultar: JABBOUR, Elias e GABRIELE, Alberto. **China: o socialismo do século XXI**. São Paulo -SP: Boitempo, 2021. 314 p.

### **Paradigmas financeiros em contraste: China e o modelo neoliberal**

O contraste entre o sistema financeiro chinês e o modelo financeiro neoliberal dominante torna-se particularmente evidente quando se observam análises quantitativas que avaliam o desempenho bancário a partir de critérios de eficiência institucional. Assim, o trabalho de Zhu e Wang (2025) oferece um material empírico relevante, ao mensurar a eficiência operacional dos bancos comerciais chineses, ao mesmo tempo em que explicita os limites interpretativos desse tipo de abordagem.

Zhu e Wang (2025) utilizam uma metodologia baseada em modelos matemáticos sofisticados de *Data Envelopment Analysis* (DEA), baseado em duas abordagens, fluxo e distribuição de crédito e capacidade de gerar lucro. Os resultados do trabalho revelam que os bancos chineses são altamente eficazes em captar e distribuir crédito na economia, o que os autores destacam como CFE (*capital flow efficiency*) com uma média de eficiência de 0,761. Por sua vez, a capacidade de geração dos lucros dos bancos, o CPE (*capital profitability efficiency*), apresenta baixa eficiência, com uma média de 0,256 (Zhu e Wang, 2025, p. 8).

Não se trata de uma análise simplista questionadora do sistema financeiro chinês, os próprios autores reconhecem que a arquitetura bancária do país é o pilar do sistema financeiro, bem como também crucial para a "estabilidade e desenvolvimento saudável da economia real e virtual" (Zhu e Wang, 2025, p. 2).

O ponto nevrálgico é a metodologia adotada e a fragmentação da totalidade observada. O que a análise baseada em DEA aponta como ineficiente, pode ser compreendida como investimento estratégico ou custos operacionais desenvolvimentistas por parte do planejamento estatal. E é particularmente nessa relação que moram as diferenças específicas do paradigma financeiro chinês.

A maior crítica que se pode estabelecer é a relação entre ineficiência e baixa obtenção de lucratividade dos bancos. O estudo aponta que cerca de 80% dos bancos apresentam problemas de obtenção de lucros (Zhu e Wang, 2025, p. 10).

A partir do contexto neoliberal, em que os sistemas financeiros possuem autonomia operacional, isso poderia ser apontado como uma falha grave. No entanto, para o paradigma desenvolvimentista chinês os bancos devem servir a economia real. Segundo os autores, o maior desafio é o crescimento sustentável e saudável em meio a essas condições.

Nessa etapa, a economia real chinesa apresenta uma necessidade urgente de serviços financeiros de alta qualidade, e o desenvolvimento futuro do setor bancário exigirá motores endógenos mais robustos. No contexto econômico

atual, os bancos comerciais, cujo objetivo é servir a economia real, enfrentam como desafio central a obtenção de um crescimento sustentável e saudável, sob as restrições impostas pelo estreitamento do capital e pelo aumento dos riscos (Zhu e Wang, 2025, p. 2, traduzido pelo autor).

Se o banco serve à economia real e provê crédito, mas não obtém a maximização dos lucros, o modelo matemático, base da metodologia que observa apenas uma fração da totalidade o penaliza. Enquanto o plano de desenvolvimento nacional baseado nos planos quinquenais atrelado ao sentido de totalidade pode ser considerado bem-sucedido.

O direcionamento de crédito para industrialização, infraestrutura, urbanização, inovação tecnológica e integração regional, inclusive através de projetos de grande escala e de longo prazo, implica substancialmente assumir riscos, que são assumidos essencialmente pelo Estado conforme o modelo destacado por Mazzucato e Macfarlane (2023) e Burlamaqui (2015).

Assim, o contraste entre o sistema financeiro chinês e o modelo neoliberal não se dá apenas no plano institucional, mas também no plano epistemológico e metodológico. O caso chinês evidencia que a financeirização pode assumir formas distintas e que a centralidade do Estado e a função territorial do crédito são os elementos fundamentais para compreender o planejamento econômico chinês.

As diferenças entre o sistema financeiro chinês e o paradigma financeiro neoliberal não devem ser compreendidas como a oposição entre dois mundos abstratos e distintos. São formas distintas de coordenação, a China opera sob a lógica da economia de mercado, possui centros financeiros, bolsas de valores, apresenta processos de financeirização e abriga capital privado, embora com participação minoritária e controle estatal. Digamos que o país joga o mesmo jogo, no entanto, de maneira diferente.

O Estado mantém a unidade política e define metas estratégicas, assume riscos, costura novos mercados, orienta investimentos de longo prazo e subordina o sistema financeiro a projetos nacionais de desenvolvimento. Isso se verifica ao observar o avanço da fronteira tecnológica e a construção de um novo paradigma energético, bem como também de iniciativas de grande escala como a *Belt and Road Initiative*. É o Estado empreendedor, orientado por missões conforme destacado por Mazzucato e Macfarlane (2023), ou de uma economia do projetamento como Jabbour e Gabriele (2021) afirmam ser o caso chinês.

Diferentemente das economias ocidentais, em que a forma do Estado se subordina aos interesses das frações dominantes, no caso chinês o sistema financeiro é instrumentalizado como parte do planejamento estatal, é uma engrenagem importante para o todo.

Isso não elimina as contradições. Persiste a lógica da acumulação e as desigualdades sociais, mas se altera profundamente a forma como essas contradições são mediadas. Elementos como a ausência de autonomia do banco central, o controle do câmbio e a predominância pública no sistema financeiro revelam que, mais do que um antagonismo abstrato, o caso chinês expressa uma racionalidade distinta de planejamento econômico, em que as decisões financeiras permanecem fundamentalmente políticas, a economia é pensada integrada a política e não de maneira indissociável. É nessa especificidade que podemos denotar o antagonismo do paradigma financeiro chinês em relação ao modelo neoliberal.

Essa especificidade não deve ser interpretada como a negação da tipologia de mercado, retornando ao embate Estado versus mercado. É parte de um processo histórico, marcado por contradições. A presença de mecanismos de mercado, de financeirização e de capital privado não eliminam o caráter singular desse arranjo, mas revelam a complexidade de um modelo de socialismo de mercado com características chinesas, conforme apontam Jabbour e Gabriele (2021), constituído a partir das condições históricas específicas da formação social chinesa.

A unidade política, o elevado grau de coordenação estatal, o planejamento de longo prazo, a subordinação do sistema financeiro e as metas nacionais explicam tanto os avanços rápidos e estruturais observados nas últimas décadas quanto a persistência de desigualdades e tensões sociais. Longe de negar essas contradições, o caso chinês evidencia que elas são mediadas politicamente, e não naturalizadas como se fossem o resultado inevitável da ação da natureza.

### **Considerações finais**

O artigo buscou analisar a formação e o funcionamento do sistema financeiro chinês, a partir de sua estrutura bancária e a relação com o planejamento estatal. Ao longo do texto, destacou-se que o sistema financeiro chinês não pode ser compreendido a partir de critérios fragmentados, mas como parte de uma totalidade histórica específica, em que o crédito e as decisões financeiras permanecem subordinados ao planejamento estatal.

Os resultados indicam que o sistema financeiro chinês é significativamente mais complexo se observado a partir dessa noção. O papel dos bancos públicos, a relação orgânica entre sistema financeiro e planejamento econômico, bem como a centralidade do Estado na definição de metas, revelam uma racionalidade com especificidades distintas de organização e planejamento. Trata-se de um arranjo que opera acerca do modelo de economia de mercado, incorporando mecanismos financeiros típicos do capitalismo contemporâneo, mas sua

especificidade reside na forma do Estado, na unidade política que orienta o direcionamento do crédito e na mediação das contradições do processo de acumulação.

Nesse sentido, é fundamental destacar o papel do Partido Comunista Chinês (PCCh) na constituição da forma do Estado. A unidade política representada pelo PCCh não se delimita apenas como um arranjo institucional, mas como expressão histórica da formação socioespacial chinesa, em que a centralização do poder político se articula diretamente com a capacidade de planejamento econômico e territorial.

Desse modo, a forma do Estado, ancorada no PCCh, constitui a base a partir da qual se viabiliza a articulação entre crédito, planejamento e produção do espaço, reafirmando que o desenvolvimento, no caso chinês, é indissociável de sua configuração política e histórica específica.

Aspectos como o papel dos centros financeiros, a relação entre a arquitetura bancária e as Zonas Econômicas Especiais (ZEE), o controle do câmbio e o controle do fluxo de capitais são fundamentais para compreender a espacialização das finanças no território. Sem dúvidas são temas que merecem aprofundamento, o que não foi possível tratar nesse trabalho.

Esses elementos reforçam a ideia de que a configuração financeira chinesa é pensada de forma sistêmica, no interior de uma totalidade em permanente transformação e reformulação, em que contradições são superadas ao mesmo tempo que novas emergem.

A diferença central da economia chinesa reside na subordinação do sistema financeiro à coordenação estatal e ao planejamento de longo prazo, o que confere ao crédito uma função estratégica. Assim, a financeirização não desaparece, mas assume um papel técnico, subordinado a metas nacionais de desenvolvimento.

Esse contraste torna-se ainda mais evidente quando comparado ao Brasil. No caso brasileiro, a autonomia do Banco Central através do chamado tripé macroeconômico, juntamente com a manutenção de taxas de juros elevadas, 15% ao ano, colocam em indagação a maneira como o Estado se relaciona com o sistema financeiro.

Embora os juros elevados sejam justificados como um instrumento de controle da inflação e para atração de investimentos, eles também produzem efeitos que devem ser debatidos. Desestimula o investimento produtivo, limita a capacidade de planejamento de longo prazo, aprofunda a dependência externa e especulativa e reforça a centralidade da dívida pública como mecanismo de transferência de recursos para uma fração social específica. Deve-se problematizar quem, de fato, se beneficia dessa arquitetura financeira.

A falta de um projeto nacional de desenvolvimento de longo prazo e a incapacidade de investimento público, atrelado a problemas estruturais históricos, como integração regional e autossuficiência tecnológica, devem ser confrontados diretamente com a retórica de estabilidade macroeconômica. Ainda que os juros elevados contribuam para conter a inflação, o custo social desse modelo ocorre em detrimento da retração do consumo, na estagnação produtiva e na permanência de uma estrutura econômica fortemente baseada em commodities e na exploração de minerais críticos, dependente tecnologicamente e vulnerável do ponto de vista geopolítico.

Paralelamente ao caso chinês, em que o sistema financeiro é subordinado ao planejamento de Estado, no Brasil a autonomia financeira tende a subordinar o Estado aos interesses do capital de caráter especulativo.

Por fim, o artigo sustenta que compreender o sistema financeiro como instrumento para elaboração de estratégias é fundamental para o debate sobre desenvolvimento. O caso chinês evidencia que a organização das finanças não é um dado técnico neutro observado separadamente do contexto mais amplo, mas trata-se de uma decisão política que condiciona a produção do espaço geográfico e media as contradições a partir de sucessivas reformas, à medida que novas contradições vão surgindo.

Para o campo da Geografia Econômica e Financeira, aprofundar essa discussão implica compreender a relação entre crédito e território na disputa pelo desenvolvimento. Em um contexto geopolítico que exige cada vez mais o papel central do Estado no planejamento econômico e social, problematizar a fragmentação analítica e pensar a noção de totalidade se mostram caminhos fundamentais para compreensão das dinâmicas financeiras contemporâneas e para diminuição das disparidades sociais.

## Referências

AFD. Agence Française de Développement. Institute of New Structural Economics, Peking University (INSE). **Development finance institutions database**. Beijing; Paris, s.d. Disponível em: <http://www.dfidatabase.pku.edu.cn/DataVisualization/index.htm>. Acesso em: 17 jan. 2026.

AZEVEDO, Marcello. **As finanças do dragão: o sistema financeiro chinês**. São Paulo: Editora Dialética, 2024. 339 p. Disponível em: <https://www.spglobal.com/market-intelligence/en/news-insights/articles/2025/4/the-worlds-largest-banks-by-assets-2025-88424232>. Acesso em: 16 jan. 2026.

BURLAMAQUI, L. As finanças globais e o desenvolvimento financeiro chinês: Um modelo de governança financeira global conduzida pelo Estado. In: **China em Transformação: Dimensões Econômicas e Geopolíticas do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: IPEA. 2015. 594 p., p. 277-331.

CONTEL, Fabio B. **Espaço geográfico, sistema bancário e a hipercapilaridade do crédito no Brasil**. Caderno CRH (online), v. 22, 2009. p.119-134. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/19005>. Acesso em 02 out. 2025.

CHINA BRIEFING. **List of major banks in China**. [S.l.], s.d. Disponível em: <https://www.china-briefing.com/doing-business-guide/china/tools/list-of-major-banks-in-china>. Acesso em: 17 jan. 2026.

DEOS, S. S. Sistema Bancário Chinês: Evolução e Internacionalização Recente. In: **China em Transformação: Dimensões Econômicas e Geopolíticas do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. 594p., p. 391-425.

GU, Chaolin; HU, Lingqian; COOK, Ian G. China's urbanization in 1949–2015: processes and driving forces. **Chinese Geographical Science**, Beijing, v. 27, n. 6, p. 847–859, 2017. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11769-017-0911-9>. Acesso em: 10 dez. 2025.

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. Tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **China em transformação: dimensões econômicas e geopolíticas do desenvolvimento**. Brasília: Ipea, 2015.

JABBOUR, Elias; DANTAS, Alexis. Ignacio Rangel na China e a “Nova Economia do Projetoamento”. **Economia e Sociedade**, Campinas, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3533.2021v30n2art01>. Acesso em: 19 dez. 2025.

JABBOUR, Elias e GABRIELE, Alberto. **China: o socialismo do século XXI**. São Paulo -SP: Boitempo, 2021. 314 p.

JESSOP, B. (2014). **El Estado y el poder: Utopía y Praxis Latinoamericana**, 19 (66), 19-35. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/279/27937089004.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2025.

MAIA, Isis Paris. A China e o combate à pobreza: o caso das PPD (2016–2020). **Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 19, n. 40, p. 117–143, 2023. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/article/view/10342>. Acesso em: 20 nov. 2025.

MAZZUCATO, Mariana; MACFARLANE, Laurie. **Mission-oriented development banks: the case of KfW and BNDES**. Londres: *UCL Institute for Innovation and Public Purpose*, 2023. (Working Paper Series, IIPP WP 2023-13). Disponível em: <https://www.ucl.ac.uk/bartlett/public-purpose/wp2023-13>. Acesso em: 19 dez. 2025.

MENDONÇA, R. R. A. Sistema financeiro chinês: Conformação, Transformações e Controle. In: **China em Transformação: Dimensões Econômicas e Geopolíticas do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. p. 335-391.

PAUTASSO, Diego; NOGARA, Tiago. **A China e a Nova Rota da Seda: da reconstrução nacional à rivalidade sino-estadunidense**. 1. ed. São Paulo: Editora de Cultura Ltda, 2024. 184 p. ISBN 978-65-57480-557.

POULANTZAS, Nicos. **Estado, poder e socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

PRADA, Joanderson; COSTA, Pierre Alves; VIDEIRA, Sandra Lúcia. Em defesa de uma geografia financeira. **Geosul**, Florianópolis, v. 34, n. 72, p. 486–513, maio/ago. 2019. Disponível em: [Em defesa de uma Geografia Financeira | Geosul](#). Acesso em: 27 set. 2025.

SILVEIRA, M.L. Finanças, consumo e circuitos da economia urbana na cidade de São Paulo. **Caderno CRH**. Salvador, v.22, n.55, p. 65-76, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/b7w7ZRM8dhjsnf5SBMLmY3j/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 out. 2025.

S&P. Global Market Intelligence. **The world's largest banks by assets – 2025**. [S.l.], 2025. Disponível em: <https://www.spglobal.com/market-intelligence/en/news-insights/articles/2025/4/the-worlds-largest-banks-by-assets-2025-88424232>. Acesso em: 15 jan. 2026.

VIDEIRA, Sandra Lúcia. Fintechs: novos atores das finanças contemporâneas – um olhar geográfico. **Revista Entre-lugar**, v. 11, n. 21, p. 261–284, 2020. ISSN 2176-9559. Disponível: <https://ojs.ufgd.edu.br/entre-lugar/article/view/12058>. Acesso em: 20 out. 2025.

ZHU, Chuanjin; WANG, Rui. Commercial banks performance, ownership types and operations efficiency decomposition in China: a comparative analysis. **Humanities and Social Sciences Communications**, Londres, v. 12, n. 291, 2025. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41599-025-04373-2>. Acesso em: 02 jan. 2026.

## AUTORES

**Diego Paschoal de Senna**

Graduado e Mestre em Geografia pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO. Tem experiência em ensino e na área de Geografia Humana, com ênfase em Geografia Econômica e Geografia Financeira. Atuou como professor do ensino básico do estado de Santa Catarina e do Paraná. Atualmente é doutorando do Programa de Pós-graduação em Geografia - UNICENTRO. É bolsista Capes e concentra suas pesquisas nos seguintes temas: Bancos Multilaterais de Desenvolvimento, Bancos de Desenvolvimento, economia brasileira e financeirização do espaço geográfico.

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0002-3148-8323>

**E-mail:** [diegopaschoal14@gmail.com](mailto:diegopaschoal14@gmail.com)

**Pierre Alves Costa**

Pierre Alves Costa é Professor Associado da Universidade Estadual do Centro-Oeste (PR); lecionando e orientando nos cursos de graduação, especialização lato sensu (presenciais e à distância/UAB) e no Programa de Pós-Graduação em Geografia. É Geógrafo e Licenciado em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1995). Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1999) - área de concentração: Gestão do Território. Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense (2009) - área de concentração: História Social. Pós-Doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina (2020), com o tema A geoeconomia da Transpetro nos territórios paranaense e catarinense. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Estudos da Dinâmica Econômica (CNPq), desde de outubro de 2008. Co-coordenador do Laboratório de Estudos em GeoEconômica/PPGG.

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0001-7927-3367>

**E-mail:** [alvespierre75@gmail.com](mailto:alvespierre75@gmail.com)

**Sandra Lúcia Videira**

Possui graduação em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1994), mestrado em Geografia pela Universidade Federal de Santa Catarina (1999) e doutorado também em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2006). Atualmente é professora associada da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, em Guarapuava-PR. Tem experiência na área de Geografia Humana, com ênfase em Geografia Econômica e Geografia Urbana, atuando principalmente nos seguintes temas: redes, reestruturação produtiva, geografia das finanças, internacionalização da economia brasileira, geografia da inovação.

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0003-3145-0170>

**E-mail:** [slvideira@uol.com.br](mailto:slvideira@uol.com.br)